



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO N° 098/2025  
DISPENSA N° 001/2025  
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 30/01/2025 - VIA E-MAIL.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
licitacaoestiva2017@gmail.com.**

**LINK DO EDITAL: [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br).**

## **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Desinsetização e desratização, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de insetos, nas dependências dos locais especificados neste edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.07 - Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 62.527,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 hrs do dia 30/01/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

## **4.2 HABILITAÇÃO:**

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 5.0 – DO PAGAMENTO:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 23 de janeiro de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Desinsetização e desratização, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de insetos, com disponibilização de mão-de-obra especializada integral e contínua, produtos, materiais, equipamentos e E.P.I.s.

### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

**2.1.** Após levantamentos realizados em processos de anos anteriores e análise do consumo mensal informados pelas secretarias responsáveis, segue quantidade estimada dos serviços a serem prestados:

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	205	M <sup>2</sup>	E.M.E.I Pedro de Oliveira Santos
2	1783	M <sup>2</sup>	E.M.E.F Evaldo José Zenari
3	1053	M <sup>2</sup>	E.M.E.F Adelia Caleffi Gerbi
4	680	M <sup>2</sup>	EMEI INTEGRAL
5	360	M <sup>2</sup>	CEI Dr Milton Ferrari
6	813	M <sup>2</sup>	CEI Maria Pigozzi Mendes
7	991	M <sup>2</sup>	CEI Ernest Mahle
8	2460	M <sup>2</sup>	EMEF Rosa Elias
9	728	M <sup>2</sup>	Posto Médico Natal Diegues



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2.3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:**

**3.3.5.1** Desinsetização e desratização: Aplicar inseticidas inodoro, atrativos à base de gel, com base residual pela ação de ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc.

**3.3.5.1** Excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como de caixa de esgotos.

**3.3.5.1** Nas áreas de internação, nutrição, administrativas, deverão ser usados produtos a base de Gel inseticida.

**3.3.5.1** O controle dos insetos consiste, além da desinsetização convencional acima descrito, em localizar e eliminar possíveis criadouros, bem como ninhos de mosquitos, formigas, cupins, baratas, abelhas, marimbondos e outros insetos.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A fundamentação da contratação, conforme a Lei 14.133/2021, é sustentada pela elaboração do estudo técnico preliminar.

**3.2.** O referido documento orienta a formulação deste termo, assegurando transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. Assim, garante-se a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios de legalidade e economicidade.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução, como um todo, que melhor atende as necessidades do município, encontra se exposta nos tópicos 3, 4, 5 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a)** O regime de execução deverá se dar pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1. Prestar os serviços seguindo as normas da Legislação vigente;
- 5.1.2. Executar a entrega do objeto de acordo com o detalhamento expresso neste Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), observando rigorosamente as normas constantes neste estudo;
- 5.1.3. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade na prestação de serviço do objeto;
- 5.1.4. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste E.T.P., e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 5.1.5. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas;
- 5.1.6. Garantir o fornecimento contínuo ao longo do contrato, assegurando que não ocorram interrupções na prestação de serviço do objeto;
- 5.1.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

## 5.2. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.3. O prazo do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 5.4. DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 5.4.1. A empresa vencedora deverá dar início aos trabalhos após 03 dias úteis da Ordem de Serviço.
- 5.4.2. Locais da Prestação dos serviços:

### LOCais e ENDEREÇOS:

E.M.E.I Pedro de Oliveira Santos  
(Av. Ângelo Zanco, N° 395 - Centro)  
E.M.E.F Evaldo José Zenari



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

(Av. José Vaz de Lima, N° 1302)
E.M.E.F Adélia Caleffi Gerbi (Rua José Vaz de Lima, N° 360)
EMEI INTEGRAL (Av. Adélia Caleffi Gerbi, N° 51)
CEI Dr. Milton Ferrari (Rua José Galis, S/N – Jd. Anhumas)
CEI Maria Pigozzi Mendes (Rua Emilio Salve, N° 21)
CEI Ernest Mahle (Rua Benedito Firmino de Oliveira, N° 175 – Jd. Tagua)
EMEF Rosa Elias (Rua José Rodrigues dos Santos, N° 271 – Pq. São José II)
Posto Médico Natal Diegues (Travessa Daniel dos Santos, N° 49)

**5.4.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação dos serviços.

**5.4.4.** A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 03 ajudantes para a prestação dos serviços.

## 5.5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.5.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**5.5.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**5.5.3.** Comunicar a CONTRATADA, por meio do(a)(s) Gestor(es)(as) do(s) Contrato(s), feriados municipais e/ou pontos facultativos decretados no município, que poderão existir no período da entrega a ser feita, durante todo o período de vigência do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **5.6. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**5.6.1.** Correra o por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **6.1. Da Medição:**

**6.1.1.** A medição consiste na verificação se a quantidade que foi solicitada é a que está sendo entregue. Desta forma, para a presente aquisição, a medição será efetuada no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, sendo que este verificará se a quantidade entregue corresponde à quantidade solicitada.

### **6.2. Da Liquidação:**

**6.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.2.3.**A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6.3. Prazo de pagamento**

**6.3.1.**Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **7.1.2.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **7.1.3.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Valor estimado da contratação de R\$ 62.527,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.** As pesquisas de preços foram feitas com base na Lei 14.133/2021, e encontram-se anexas aos autos do processo. As médias de preços a serem consideradas para efeitos de contratação são as descritas acima.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**9.1.** A empresa vencedora será convocada pela Secretaria de Suprimentos, para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.2.** O contrato será enviada por meio eletrônico, através do e-mail informado na proposta pelo fornecedor.

**9.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.4.** Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das fichas Orçamentárias:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07 - Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

## **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fábio José da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Valdiz Pazini

Secretário Municipal de Educação

Jaqueleine Correa de Moraes

Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Processo nº.

Dispensa nº

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Desinsetização e desratização, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de insetos, com disponibilização de mão-de-obra especializada integral e contínua, produtos, materiais, equipamentos e E.P.I.s

Locais para aplicação

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	205	M <sup>2</sup>	E.M.E.I Pedro de Oliveira Santos
2	1783	M <sup>2</sup>	E.M.E.F Evaldo José Zenari
3	1053	M <sup>2</sup>	E.M.E.F Adelia Caleffi Gerbi
4	680	M <sup>2</sup>	EMEI INTEGRAL
5	360	M <sup>2</sup>	CEI Dr Milton Ferrari
6	813	M <sup>2</sup>	CEI Maria Pigozzi Mendes
7	991	M <sup>2</sup>	CEI Ernest Mahle
8	2460	M <sup>2</sup>	EMEF Rosa Elias
9	728	M <sup>2</sup>	Posto Médico Natal Diegues

VALOR TOTAL GLOBAL:

PRAZO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO:

Local, data

Assinatura do responsável legal da licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_**

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_\_

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06; e de outro lado, a empresa: “ \_\_\_\_\_” doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos e atos do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.\_\_\_\_\_, homologado nos autos do Processo nº\_\_\_\_\_, pela Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E DO PRAZO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Desinsetização e desratização, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de insetos, com disponibilização de mão-de-obra especializada integral e contínua, produtos, materiais, equipamentos e E.P.I.s, nos locais determinados na relação de endereços constantes neste memorial.
- 1.2. **Os Serviços serão executados mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário da Secretaria Requisitante, ou a quem este indicar.**
- 1.3. O prazo para a prestação dos serviços deverão obedecer os critérios estabelecidos no Termo de Referência que faz parte integrante do presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizado pelo Chefe de Gabinete, sendo este servidor o Gestor do Contrato, que determinará o que for necessário a boa execução da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.5. A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fases e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.
- 1.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviço.
- 1.7. O prazo do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO**

- 2.1. O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme somatória dos preços Anexo I.
- 2.2. No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo Diretor do departamento solicitante.

## **CLÁUSULA 4 - DAS SANÇÕES**

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

## **CLÁUSULA 5 – RESCISÃO CONTRATUA**

- 5.1. Este contrato poderá ser rescindo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

5.1.2. BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

5.1.3 Em caso fortuito ou de força maior; e,

5.1.4 Em decorrência da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

5.1.5 Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução deste Contrato onerarão a seguinte dotação do orçamento:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

02.07 - Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

## CLÁUSULA 7 – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contatados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

**Márcio Roberto Pavan**  
**Prefeito Municipal**

Contratante

CONTRATA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE

ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_